



## Comissão de Direitos Humanos

### Parecer ao Projeto de Lei nº 124/2.025

#### Relatório

O Projeto de Lei Nº 124/2.025 que “**Dispõe sobre a criação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catalão, Estado de Goiás, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal Velomar Gonçalves Rios, vem a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, incisos IV e VI do Regimento Interno desta Casa.

O Projeto em análise, de iniciativa do Prefeito Municipal, propõe a criação de instâncias municipais de gestão e participação social voltadas à segurança alimentar e nutricional - a Conferência Municipal (COMSAN), o Conselho Municipal (CONSEA) e a Câmara Intersetorial (CAISAN). O objetivo é integrar o Município de Catalão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), promovendo políticas públicas articuladas e participativas em prol do Direito Humano à Alimentação Adequada.

É o relatório.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, a alimentação adequada é reconhecida pela Constituição Federal e por tratados internacionais de direitos humanos como um direito fundamental, indispensável à dignidade da pessoa humana e à efetivação do direito à vida e à saúde. Assim, a instituição das instâncias propostas representa um avanço significativo na consolidação dos direitos sociais no âmbito municipal.



O projeto garante espaços de participação e controle social, ao prever composição majoritariamente da sociedade civil no CONSEA e realização periódica da COMSAN, assegurando a escuta das demandas populares e a transparência nas decisões sobre políticas de segurança alimentar e nutricional.

Além disso, a medida reforça o compromisso do poder público municipal com os princípios da igualdade, inclusão social e justiça distributiva, ao fomentar ações que beneficiem especialmente populações em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a soberania alimentar e o combate à fome.

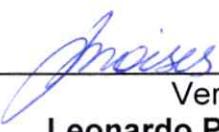
A proposta também se harmoniza com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), com o Decreto nº 7.272/2010 e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, reafirmando o dever estatal de garantir alimentação adequada como condição básica para o exercício pleno da cidadania.

### **Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Direitos Humanos entende que a propositura está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade humana, da igualdade e da justiça social, contribuindo para o fortalecimento dos direitos fundamentais no Município de Catalão. Assim, **opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 124/2025.**

Catalão (GO), 20 de outubro de 2.025.

---

  
 Vereador  
**Leonardo Pereira Moisés**  
 Relator



### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

A blue ink signature of Thomas Marques de Mesquita.

---

Vereador  
**Thomas Marques de Mesquita**  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

A blue ink signature of Kelly Cristina.

---

Vereadora  
**Kelly Cristina**  
Vogal